

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

EM 18/03/04
Assessoria da Plenária

MOÇ N° 1013 /2004
, 1
(Do Deputado Gim Argello)

o Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à Assessoria da Plenária e Distri-
ção para inclusão em Ordem do Dia:
n. 18/03/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria da Plenária

***Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o
Senhor Fernando Gurgel Filho, Venerável
Mestre da Loja Maçônica Luz e Fraternidade,
pelos relevantes serviços prestados à população
carente do Distrito Federal.***

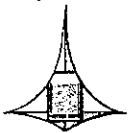
Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

***Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara
Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de
Louvor e Parabenize o Senhor Fernando Gurgel Filho, Venerável Mestre da
Loja Maçônica Luz e Fraternidade, pelos relevantes serviços prestados à
população carente do Distrito Federal.***

ly
7

PROCOLO LEGISLATIVO
MOÇ N° 1013 /2004
Fls. N.º 01 BIA

Distrito Federal - Brasília - DF



JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar o Senhor Fernando Gurgel Filho, Venerável Mestre da Loja Maçônica Luz e Fraternidade pelos relevantes serviços prestados à população carente do Distrito Federal.

A Loja Maçônica Luz e Fraternidade é uma entidade sem fins lucrativos que congrega homens de bons costumes e pratica filantropia nas comunidades carentes do Distrito Federal. O Presidente desta importante instituição, Fernando Gurgel Filho, juntamente com seus membros realizam um excelente trabalho social, amenizando o sofrimento de pessoas menos favorecidas.

Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor Fernando Gurgel Filho e a Loja Maçônica Luz e Fraternidade, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

